



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA FÍSICA**  
**Processo Administrativo n. 37/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021). (art. 75º, inciso II)**

**1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para a O** presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de Engenharia Civil na modalidade de Construção Civil – para Implantação de **Rede de Abastecimento de Água Simplificada contemplando:, Construção de casa de química, Rede de distribuição de água**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação                                                                                                                         | Forma de execução | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>CASA DE QUIMICA</b>                                                                                                                |                   |                   |            |                |             |
| 1.1  | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                   | Unica             | Unid.             | 8,00       | 69,62          | 556,96      |
| 1.2  | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 | Unica             | m2                | 1,60       | 2667,74        | 4.268,38    |
| 1.3  | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO                                                  | Unica             | m2                | 17         | 18,94          | 321,98      |



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

|      |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |        |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------|----------|
|      | TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES.<br>AF_09/2020                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |        |          |
| 1.4  | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).<br>AF_11/2020_PA                                                                                      | Unica | m2 | 12,50 | 202,21 | 2.527,63 |
| 1.5  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                          | Unica | m2 | 22,27 | 110,36 | 2.457,72 |
| 1.6  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                                                             | Unica | m2 | 1,68  | 188,70 | 317,02   |
| 1.7  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).<br>AF_11/2014ALAÇÃO.<br>AF_10/2020 | Unica | m2 | 12,50 | 47,79  | 597,38   |
| 1.8  | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM.<br>AF_09/2020 M2                                                                                                                                                                                | Unica | m2 | 17,17 | 82,34  | 1.413,78 |
| 1.9  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                         | Unica | m2 | 50,00 | 9,61   | 480,50   |
| 1.10 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/202                                                                                                             | Unica |    | 13,00 | 17,45  | 226,85   |
| 1.11 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA,                                                                                                                                                                                            | Unica | m2 | 50,00 | 43,64  | 2.182,00 |

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



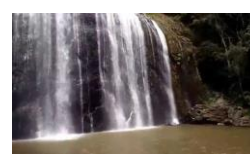
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

|      |                                                                                                                                                                                           |       |       |      |        |        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|--------|--------|
|      | APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E E DIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 |       |       |      |        |        |
| 1.12 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                      | Unica |       | 50   | 14,35  | 717,50 |
| 1.13 | 102611 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                         | Unica | Unid. | 1    | 567,30 | 567,30 |
| 1.14 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | Unica | Unid. | 3,00 | 13,06  | 39,18  |
| 1.15 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                            | Unica | Unid. | 1    | 14,46  | 14,46  |
| 1.16 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                              | Unica | m2    | 7    | 14,77  | 103,39 |
| 1.17 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                            | Unica | m     | 1,00 | 22,45  | 22,45  |
| 1.18 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                          | Unica | m     | 1    | 31,69  | 31,69  |
| 1.19 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100                                                                                                                           | Unica | Unid. | 1    | 48,95  | 48,95  |

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

|      |                                                                                                                                                                             |       |       |        |         |          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|---------|----------|
|      | MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                     |       |       |        |         |          |
| 1.20 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                           | Unica | Unid. | 1      | 15,99   | 15,99    |
| 1.21 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022     | Unica | Unid. | 1      | 48,95   | 48,95    |
| 1.22 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021                                  | Unica | Unid. | 3      | 4,36    | 13,08    |
| 1.23 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X21, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                      | Unica | Unid. | 2      | 727,79  | 1.455,58 |
| 1.24 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T ( UN CR 10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSID                         | Unica | Unid. | 2      | 147,99  | 295,98   |
| 1.25 | PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM M2 977,51                                                                                        | Unica | m2    | 2      | 1109,86 | 2.219,72 |
| 2    | <b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                 |       |       |        |         |          |
| 2.1  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A | Unica | m³    | 648,00 | 11,22   | 7.270,56 |

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |          |         |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|---------|------------------|
|     | CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021                                                                                                                                                                                                     |       |       |          |         |                  |
| 2.2 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | Unica | m3    | 648,00   | 29,34   | 19.012,32        |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017                                                                                  | Unica | m     | 1.800,00 | 1,08    | 1.944,00         |
| 2.4 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)                                                                                                                                       | Unica | m     | 1.800,00 | 11,55   | 20.790,00        |
| 3   | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA</b>                                                                                                                                                                                                                   |       |       |          |         |                  |
| 3.1 | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                                                                                                                                                 | Unica | m     | 200,00   | 9,99    | 1.998,00         |
| 3.2 | MEDIDOR DE NIVEL ESTATICO E DINAMICO PARA POCO, COMPRIMENTO DE 200 M                                                                                                                                                                                               | Unica | Unid. | 1        | 2841,00 | 2841,00          |
| 4   | <b>PROTEÇÃO DAS CAIXAS DE QUEJEBRA DE PRESSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                  |       |       |          |         |                  |
| 4.1 | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020                                                                        | Unica | m     |          | 94,69   |                  |
| 4.2 | PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM M2 977,51                                                                                                                                                                               | Unica | M2    | 2        | 1109,86 | 2.219,72         |
|     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |          |         | <b>77.020,00</b> |

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** O custo estimado total da contratação é de R\$:77.020,00 Setenta e Sete Mil e Vinte Reais conforme custos unitários apostos.

| Qtd | Und | Fonte de pesquisa:<br>Cotação<br>Fornecedor(<br>Rogério<br>Domingues<br>de Camargo) | Fonte de pesquisa:<br>Cotação<br>Fornecedor(BMP) | Fonte de pesquisa:<br>Cotação<br>Fornecedor(IGT<br>MIX) | Fonte de pesquisa:<br>Cotação<br>SINAPI<br>11/2023) | VALOR<br>TOTAL |
|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
|     |     | R\$: 77.020,00                                                                      | R\$: 82.407,58                                   | R\$: 84.304,87                                          | R\$: 82.750,13                                      |                |

A pesquisa de preços foi realizada através de três fornecedores, que são fornecedores do município, Também foi utilizado um orçamento extraído de Planilha do SINAPI 11/2023.

Tendo em vista que a Empresa de Rogerio Camargo já executou a primeira etapa e está com equipe mobilizada, conhece bem o local de intervenção e possui experiencia no serviço e ainda tendo em vista que o valor ficou mais favorável para o Município optou-se por manter essa mesma empresa.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

A Referida Rede de abastecimento foi projetada para atender a comunidade do Bairro Mambuca, composta quase que em sua totalidade por famílias oriundas do Programa de Reforma Agrária do governo Federal, ocorre que a localidade enfrenta a anos problemas com agua especificamente para consumo humano, motivo pelo qual foi pleiteado o presente objeto. Ocorre que dada a necessidade de captação de recursos o mesmo foi fracionado em duas etapas e agora, concluída a primeira etapa, faz se necessária a execução do restante da rede bem como o melhoramento da estruturada casa de máquinas/bomba com a adição da estrutura apta para

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)





instalação da Casa de química. Tais ações visam atender a totalidade das famílias no bairro elevando o número de atendimentos de 24 para 50 unidades atendidas.

### 3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

3.1 Fica sob responsabilidade da contratada o fornecimento de material e mão de obra, para a reforma de acordo com as normas técnicas e Memorial descritivo.

3.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

### 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para a execução do projeto foi dimensionado por Lote.

4.2. A execução por lote, valor global é necessária para que seja realizada por apenas uma empresa. Justifica-se pelo fato de ser aquisição e serviço de pequeno valor, assim evitando a possibilidade do processo ser deserto, por não interesse de proponentes. Também poderá acarretar problemas tendo mais que uma empresa executando o mesmo serviço, dificultando a fiscalização do mesmo.

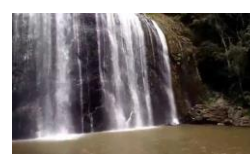
### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

#### 5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).





5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão





Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 5.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.2.1. A avaliação da execução do objeto será por medição única , para efeito de pagamento.

5.2.2. O serviço será realizado de parcela única.

## 5.3. DO RECEBIMENTO

5.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze ) dias, contado da fiscalização pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





5.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nas publicações mensais.

5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA PRESENCIAL (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Dotação   |                  |                                                            |                                      |
|-----------|------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Exercício | Conta da despesa | Natureza                                                   | Fonte de recurso                     |
| 2024      | 640              | 3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |
| 2024      | 790              | 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

Município de Sapopema, 13 de maio de 2024.

**Jean Carlos Cunha de Almeida**

**Setor de Engenharia**

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

---

**VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)**

